



**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS**

**ORIENTAÇÃO 4 – 28/04/2011
S@E - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DO EXTRAJUDICIAL
SIGILO DA IDENTIDADE DO REMETENTE**

Senhores Analistas Administrativos/Chefes de Secretarias,

Em razão das recentes ligações e reclamações acerca do tema, o setor I do Núcleo IV da Corregedoria-Geral da Justiça solicita a Vossas Senhorias especial atenção quanto ao recebimento de expedientes remetidos pelo Serviço de Atendimento do Extrajudicial – [S@E](#), com pedido de manter a identidade do remetente em sigilo.

É importante relembrar-lhes que o [S@E](#) foi instituído pela Circular 118/2010 e adotou-se o entendimento de vedar o anonimato, mas por outro lado, possibilitou-se o respeito ao sigilo da identidade, caso seja de interesse do consulente.

Diante disso, orienta-se no sentido de que caso seja requerido o sigilo da identidade do consulente/reclamante o responsável pelo recebimento, encaminhamento e instrução do expediente adote as providências necessárias para excluir o nome e o e-mail do interessado.

Atenciosamente,

Assessoria Correicional Extrajudicial
Corregedoria-Geral da Justiça
Núcleo IV – Setor I - orientação